



JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED faz saber e justifica-se pelo ato do processo de aquisição conforme abaixo descreve:

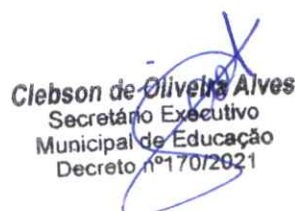
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FERRAMENTAS, PNEUS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA.

A Secretaria Executiva Municipal de Educação considerando a presente adesão vantajosa para o ente público, gerando economia com eficácia e eficiência para a instituição, justifica-se a adesão parcial a Ata de Registro de Preços afim de supri as necessidades do atendimento e da manutenção preventiva e corretiva do transporte público escolar do município que possui em sua frota ativa mais de 35 (Trinta e cinco) veículos automotivos que realizam o transporte de alunos matriculados em todas as etapas da educação básica, também atenderá a frota de veículos administrativos que fazem o transporte de professores, coordenados, técnicos, materiais didáticos, materiais de expediente e limpeza, além do transporte da merenda escolar em toda região do município de São Félix do Xingu.

Considerando que os preços registrados na ata são melhores que os preços praticados atualmente conforme comprobatório nas três cotações anexas, de acordo com, a adesão à referida Ata de Registro de Preços se mostra adequada e mais vantajosa economicamente para esta Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED.

Nestes termos, pedimos deferimento.

São Félix do Xingu-PA, 16 de Maio de 2022



Clebson de Oliveira Alves
Secretário Executivo
Municipal de Educação
Decreto nº 170/2021

JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO



A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço nº. **20220172** originada do Pregão Eletrônico nº. **006/2022-SRP**, justifica-se pela vantagem do preço registrado na ata em relação aos preços praticados no mercado onde os materiais foram cotados (comprovado por 03 propostas anexas) e pela agilidade da contratação, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Secretaria Executiva Municipal de Educação tem urgência na contratação e posterior aquisição dos itens.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão não participante do processo e neste ato buscando sua adesão do tipo "CARONA" na Ata de Registro de Preços nº. **202201117250** do Pregão Eletrônico nº. **006/2022-SRP**, condições indispensável para legalidade da adesão, e que somos favoráveis á adesão e submetemos á sua apreciação e deliberação.

Estando este processo instruído conforme Decreto nº 7.892/13, como se pode comprovar em todos os documentos anexos, segundo a determinação legal.

São Félix do Xingu-PA, 16 de Maio de 2022



Clebson de Oliveira Alves
Secretário Executivo
Municipal de Educação
Decreto nº 170/2021